



**PROJETO DE LEI Nº 058 DE 28 DE MAIO DE 2018**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 138.100,12 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, CEM REAIS E DOZE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 138.100,12 (Cento e trinta e oito mil, cem reais e doze centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2018, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2742, de 16 de novembro de 2017, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2055	PROJ/ATIV. - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 125.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2072	PROJ/ATIV. - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 13.100,12
<b>Total</b>		<b>R\$ 138.100,12</b>

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Superávit Financeiro do recurso 4929 e pelo Excesso de Arrecadação, como seguem:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - RECURSO: (4929)	R\$ 13.100,12
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC.	R\$ 125.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 138.100,12</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR DOELER**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

\_\_\_\_\_  
Silvana Tassinari Taschetto  
Secretária Municipal da Administração

\_\_\_\_\_  
Arthur Sergio H. Filho  
Procurador Municipal

\_\_\_\_\_  
Marta Helena Lenz  
Secretária Municipal da Fazenda



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 058 DE 28 DE MAIO DE 2018**

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 058 de 28 de maio de 2018, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 NO VALOR DE R\$ 138.100,12 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, CEM REAIS E DOZE CENTAVOS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- De acordo com o Of. Nº 566/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, está sendo feita a inclusão do elemento de despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente referente ao recurso 4929 - Academias da Saúde (SISVAN)
  
- Conforme Memorando Nº 069/2018 da Secretaria Municipal do Planejamento

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL em REGIME DE URGÊNCIA, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

---

Victor Doeler  
Prefeito Municipal